

PORTARIA Nº 03/2011

O EXMO. SR. DR. **VILSON FONTANA**, JUIZ DE DIREITO DO JUIZADO ESPECIAL DA FAZENDA PÚBLICA DA COMARCA DA CAPITAL, NO USO DAS SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, ETC...

CONSIDERANDO o disposto no art. 185, do Código de Normas da Corregedoria Geral da Justiça do Estado de Santa Catarina,

RESOLVE:

AUTORIZAR os Técnicos Judiciários Auxiliares e os Analistas Jurídicos a realizar os seguintes atos processuais:

- a) Assinar e liberar junto aos autos digitais todos os tipos de atos-ordinatórios;
- b) Assinar e liberar junto aos autos digitais Certidões, exceto as que exijam fé pública;
- c) Cadastrar, assinar e liberar junto aos autos digitais todos os tipos de peças físicas (intermediárias e iniciais) relacionadas ao processo.

Encaminhe-se cópia ao Excelentíssimo Presidente do Egrégio Tribunal de Justiça, ao Excelentíssimo Corregedor-Geral de Justiça, ao representando do Ministério Público, ao Presidente da Ordem dos Advogados do Brasil, Subseção de Florianópolis.

Publique-se e cumpra-se

Capital, 09 de maio de 2011

Vilson Fontana
Juiz de Direito